DECRETO MUNICIPAL Nº 59/2021

Reconhece de Utilidade Pública, para fins de intervenção área de preservação permanente (APP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, inciso VII, art. 60;

DECRETA:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública, para fins de intervenção a área de preservação permanente (APP), de acordo com o art. 3º e art. 8º da Lei 12.651 de 25 de maio de 2012, visando a execução de obras da construção da nova ponte sobre o arroio entre o Balneário Figueirinha, divisa com o Balneário Belo Horizonte, com a seguinte descrição:

I – um lote de nº dez (10) da quadra nº oito (8), medindo vinte metros (20 mt) de frente, ao leste, com a rua “F”, por quatorze metros e cinqüenta centímetros (14 mt e 50 cm) de frente a fundos, por ambos os lados, sendo que nos fundos, ao oeste, com a mesma medida da frente, entesta com o lote nº onze (11), dividindo-se por um lado ao sul, com o lote nº um (1) e por outro lado ao norte, com a rua “C”, onde também faz frente e forma esquina. O lote nº dez (10) de propriedade atribuída pela matrícula 1244 registrado no Registro Geral de Imóveis e Especial de Torres.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 28 de julho de 2021.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária de Administração